REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é relevante criar um Programa Bolsa Esporte Olímpico, entre os estudantes da rede pública, com o objetivo de incentivar e preparar crianças e jovens para a prática de esportes olímpicos individuais e coletivos, no Município de Salvador;

b) a prática esportiva é importante para a qualidade de vida do ser humano, tanto no aspecto físico quanto emocional, trazendo benefícios à saúde e promovendo a inserção social;

c) torna-se imprescindível incorporar o esporte nas atividades cotidianas das crianças e jovens, com auxílio do Poder Público e o devido acompanhamento de profissionais habilitados;

d) o Programa consistirá de apoio financeiro, assistência médica, psicológica e técnica gratuita, a ser fornecido pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte, e Combate à Pobreza;

e) os atletas beneficiados por este programa se dedicarão exclusivamente aos estudos e ao esporte, sendo vedada qualquer atividade renumerada;

f) dentre as disposições da Lei Orgânica do Município, o artigo 7º, inciso XXIX, estabelece que ao Município de Salvador compete promover a prática desportiva,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de Programa Bolsa Esporte Olímpico, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires